



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII Nº 3690
12 de janeiro de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3690 de 12/01/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRECIDADE S/A
Processo: 8444/2021 Secretaria de Esporte e Lazer
Objeto: Fornecimento de Energia elétrica
Valor: R\$ 10.000,00
Fundamentação: Art. 24, XXII, da Lei 8.666/93.

Empresa: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMP. DO ESTADO DO RJ
Processo: 8453/2021 Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Serviços de consultoria.
Valor: R\$ 11.730,00
Fundamentação: Art. 24, XXII, da Lei 8.666/93.

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Processo: 69/2022 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Fornecimento de energia elétrica.
Valor: R\$ 2.600,00
Fundamentação: Art. 24, XXII, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3690 de 12/01/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CRIATIVA PR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Processo: 8123/2021 Secretaria de Meio Ambiente
Objeto: Material Gráfico – Placa de PVC
Valor: R\$ 213,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MORO TINTAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Processo: 8487/2021 Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Material para conservação - Tinta
Valor: R\$ 795,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: UROMEDIC SERVIÇO MÉDICO LTDA
Processo: 7504/2021 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Serviços médicos.
Valor: R\$ 47.604,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: PST GÁS E TRANSPORTES LTDA
Processo: 73/2022 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de gás.
Valor: R\$ 2.592,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 1º Termo aditivo ao Contrato nº 173/2021, celebrado com a empresa **FERNANDA GALDINO DA ROCHA - ME**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CADELAS COM IDADE REPRODUTIVA**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de saúde, prorrogando prazo de vigência de 03 (Tres) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 14 de dezembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
GRUPO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

ATA DA REUNIÃO DO GGPPP

Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, às 16h, reuniram-se os membros do Grupo Gestor de Parcerias Público-Privadas, designado através do Decreto nº 5.917, de 25 de setembro de 2019: **PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE** – Chefe de Gabinete; **CLÁUDIO LUIZ DA SILVA LIMA** – Secretário de Fazenda; **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES** - Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico e **PAULA REZENDE FILGUEIRAS** – Secretária de Administração.

A presente reunião tem como pauta a análise do Parecer Técnico nº 001/2022 elaborado pela empresa Penafiel Serviços de Arquitetura e Consultoria, a Comissão decide pela realização de diligência na forma proposta, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento, pela proponente, das recomendações apresentadas no citado parecer.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, que vai por todos assinada para que produza os efeitos legais.

Pedro Paulo Torres de Andrade
Presidente

Cláudio Luiz da Silva Lima
Membro

José Henrique Gonçalves Carvalho
Membro

Paula Rezende Filgueiras
Membro

Decreto nº 7087 de 12 de Janeiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2845 DE 11 DE JANEIRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 315.000,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
48 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	1 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	23.122.2.2862	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3.3.9.0.14	0015	4643	R\$ 10.000,00
48 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	1 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	23.122.2.2862	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3.3.9.0.30	0015	4644	R\$ 5.000,00
48 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	1 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	23.122.2.2862	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3.3.9.0.39	0015	4645	R\$ 10.000,00
48 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	1 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	23.122.2.2862	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	4.4.9.0.52	0015	4646	R\$ 5.000,00
48 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	1 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	23.122.2.2863	GESTÃO DE PESSOAL - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3.1.9.0.11	0001	4647	R\$ 50.000,00
48 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	1 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	23.122.2.2863	GESTÃO DE PESSOAL - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3.1.9.0.16	0001	4649	R\$ 5.000,00
48 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	1 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	23.122.2.2863	GESTÃO DE PESSOAL - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3.3.9.0.08	0001	4651	R\$ 1.000,00
48 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	1 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	23.122.2.2863	GESTÃO DE PESSOAL - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3.3.9.0.46	0001	4652	R\$ 1.000,00
48 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	1 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	23.122.2.2863	GESTÃO DE PESSOAL - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3.1.9.0.13	0001	4648	R\$ 20.000,00

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **NILTON PIMENTEL LEITE**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**-Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **DAVID DE MELLO SILVA**-Secretário de Fazenda: **CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA** -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento: **GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **DENILSON DA COSTA NOGUEIRA** -Secretário de Esportes e Lazer: **JULIANO BALBINO DE MELO** - Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

PODER LEGISLATIVO-Presidente: **ROMULO ROSA DE CARVALHO** - Vice Presidente: **JUARez DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA** -Vereadores: **JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA**, **EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI**, **EDSON DA SILVA ALMEIDA**, **JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, **SERGIO MURILO ROSA DA SILVA**, **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico: **IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de Compras e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES** - Diretora de Orçamento e Finanças: **SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral: **VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno: **SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD**



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

48 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	1 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	23.122.2.2863	GESTÃO DE PESSOAL - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3.1.9.1.13	0001	4650	R\$ 5.000,00
48 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	1 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	23.573.37.2844	MANUTENÇÃO DA CASA DAS OPORTUNIDADES	3.3.9.0.30	0015	4653	R\$ 5.000,00
48 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	1 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	23.573.37.2844	MANUTENÇÃO DA CASA DAS OPORTUNIDADES	3.3.9.0.39	0015	4654	R\$ 5.000,00
48 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	1 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	23.573.37.2844	MANUTENÇÃO DA CASA DAS OPORTUNIDADES	4.4.9.0.52	0015	4655	R\$ 5.000,00
48 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	1 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	23.691.37.2315	FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL	3.3.9.0.39	0015	4658	R\$ 40.000,00
48 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	1 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	23.691.37.2315	FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL	3.3.9.0.30	0015	4656	R\$ 3.000,00
48 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	1 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	23.691.37.2315	FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL	3.3.9.0.36	0015	4657	R\$ 60.000,00
48 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	1 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	23.691.37.2315	FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL	4.4.9.0.51	0015	4659	R\$ 10.000,00
48 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	1 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	23.691.37.2845	ESCOLA DE NOVOS NEGÓCIOS	3.3.9.0.30	0015	4660	R\$ 5.000,00
48 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	1 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	23.691.37.2845	ESCOLA DE NOVOS NEGÓCIOS	3.3.9.0.39	0015	4661	R\$ 5.000,00
48 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	1 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	23.691.37.2845	ESCOLA DE NOVOS NEGÓCIOS	4.4.9.0.52	0015	4662	R\$ 5.000,00
44 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2864	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.32	0015	4664	R\$ 10.000,00
44 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2864	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.31	0015	4663	R\$ 10.000,00
44 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2864	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.39	0015	4665	R\$ 10.000,00
44 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2865	FOMENTO A ESPAÇOS CULTURAIS	3.3.9.0.30	0015	4666	R\$ 10.000,00
44 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2865	FOMENTO A ESPAÇOS CULTURAIS	4.4.9.0.51	0015	4668	R\$ 10.000,00
44 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2865	FOMENTO A ESPAÇOS CULTURAIS	3.3.9.0.39	0015	4667	R\$ 10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 315.000,00

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
44 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	23.573.37.2844	MANUTENÇÃO DA CASA DAS OPORTUNIDADES	3.3.9.0.30	0015	4635	R\$ 5.000,00
44 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	23.573.37.2844	MANUTENÇÃO DA CASA DAS OPORTUNIDADES	3.3.9.0.39	0015	4636	R\$ 5.000,00
44 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	23.573.37.2844	MANUTENÇÃO DA CASA DAS OPORTUNIDADES	4.4.9.0.52	0015	4637	R\$ 5.000,00
44 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	23.691.37.2315	FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL	3.3.9.0.30	0015	4633	R\$ 3.000,00
44 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	23.691.37.2315	FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL	4.4.9.0.51	0015	4631	R\$ 10.000,00
44 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	23.691.37.2315	FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL	3.3.9.0.36	0015	4632	R\$ 60.000,00
44 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	23.691.37.2315	FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL	3.3.9.0.39	0015	4634	R\$ 40.000,00
44 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	23.691.37.2845	ESCOLA DE NOVOS NEGÓCIOS	3.3.9.0.39	0015	4639	R\$ 5.000,00



44 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	23.691.37.2845	ESCOLA DE NOVOS NEGÓCIOS	3.3.9.0.30	0015	4638	R\$ 5.000,00
44 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	23.691.37.2845	ESCOLA DE NOVOS NEGÓCIOS	4.4.9.0.52	0015	4640	R\$ 5.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	0015	2139	R\$ 90.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	0001	2062	R\$ 82.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 315.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.839 de 27/12/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.783 de 15/07/2021.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Janeiro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7088 de 12 de Janeiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2849 DE 11 DE JANEIRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 41.925,00 (QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2866	PREVINE BRASIL	3.1.9.0.11	0081	4669	R\$ 41.925,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 41.925,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Programa Previne Brasil – financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417135011214003 – TRANSF. RECURSOS DO SUS - PREVINE BRASIL – Reduzido 2194	0081 – CUSTEIO EM SISTEMA UNICO DE SAUDE	R\$ 41.925,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Janeiro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2022 - G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

CONSIDERANDO o memorando nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de 12/01/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCOS PAULO LOPES FARIA**, matrícula nº 1828/01, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de janeiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as férias do servidor **ARTHUR JOSE CANCIO MARTINS**;

CONSIDERANDO o Memorando s/nº de 04/01/2022, da Divisão de Licitações e Contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no período de **03/01/2022 a 01/02/2022**, em substituição ao servidor citado acima, **RENAN BATISTA RODRIGUES – INTERINO**, matrícula 1498/02, para exercer o cargo de **DIRETOR DE CONTROLADORIA GERAL**, símbolo DAS-3, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente.

Art. 2º - Após o período citado, o servidor retornará automaticamente às suas funções laborativas.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de janeiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 017/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor **RENAN BATISTA RODRIGUES**, matrícula 1498/02, estará nomeado como DIRETOR DE CONTROLADORIA GERAL no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;

CONSIDERANDO que o servidor **ARTHUR JOSE CANCIO MARTINS**, matrícula 1662/02, estará em gozo de férias no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **VIVIANE CASSOLA DE SOUZA CARDOSO**, matrícula 1587/02, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DE PREGÃO**, símbolo DAS-4 - Interina, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, em substituição a(o) servidora(o) **RENAN BATISTA RODRIGUES**, no período de **03/01/2022 a 01/02/2022**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Após o período da substituição, a(o) servidora(o) **VIVIANE CASSOLA DE SOUZA CARDOSO**, retornará automaticamente às suas atividades laborativas.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de janeiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**SRP PREGÃO 001/2022**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM UTILIZADOS NA MERENDA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE PATY DO ALFERES-RJ).

Data e Local: 27 de janeiro de 2022, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157- Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 12 de janeiro de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo com ressalvas a Pr estação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **JULIANO BALBINO DE MELO**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 8437/2021 e seu apenso 8316/2021, conforme parecer da Controladoria Geral do Município.

Em, 12/01/2022.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

